



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 5 de março de 2015

I

Série

Número 40

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 59/2015

Dá nota redação ao n.º 1 da Portaria n.º 25/2014, de 26 de fevereiro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para o “Estudo de Avaliação do Risco de Aluviões na Ilha da Madeira - 2.ª Fase”.

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de retificação n.º 2/2015

Declara sem efeito a publicação da Portaria n.º 51/2015, de 25 de fevereiro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 34, de 25 de fevereiro de 2015.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 59/2015**

de 5 de março

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 25/2014, publicada no Jornal Oficial n.º 30, I Série, de 26 de fevereiro de 2014, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 25/2014, de 26 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para o “ESTUDO DE AVALIAÇÃO DO RISCO DE ALUVIÕES NA ILHA DA MADEIRA - 2.ª FASE”, processo n.º 202/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 120.475,00
Ano económico de 2015	€ 361.425,00”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classifi-

cação económica 02.02.14.00.00, Projeto 50248 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2015.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2015/02/10.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO
DA JUSTIÇA****Declaração de retificação n.º 2/2015**

Declara sem efeito a publicação da Portaria n.º 51/2015, de 25 de fevereiro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 34, de 25 de fevereiro de 2015, visto constar idêntica publicação no Jornal Oficial, I Série, n.º 3, de 8 de janeiro de 2015.

Direção Regional da Administração da Justiça, 5 de março de 2015.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)